

EDITAL DE LICITAÇÃO

PARTE A – PREÂMBULO		
I. Regência legal:		
Lei Municipal nº 2.593/05, Lei Complementar nº123/06 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e suas alterações, Lei Estadual nº 9.433/05, Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.		
II. Repartição interessada:		
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA – HOSPITAL DA MULHER		
III. Número de ordem:	IV. Licitação:	
Tomada de Preços nº004-2017	nº 029-2017	
V. Finalidade da licitação/objeto: Ampliação e Reforma do Laboratório do Hospital Inácia Pinto dos Santos, conforme especificações do Anexo I e II do Edital.		
VI. Tipo de licitação:		
<input type="checkbox"/> Por item Menor Preço <input type="checkbox"/> Por lote <input checked="" type="checkbox"/> Global		
VII. Forma de fornecimento:	VIII. Prazo de entrega do serviço	
Aquisição <input type="checkbox"/> Única <input checked="" type="checkbox"/> Parcelado	(X) (9) nove meses admitindo-se prorrogação nos termos do Art. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/03 Conforme O EDITAL	
IX. Local, data e horário para início da sessão pública da licitação:		
Endereço: Rua da Barra, 705 – Jardim Cruzeiro – Feira de Santana – BA		
Data: 18/09/2017	Horário: 09h00min	
X. Dotação orçamentária:		
1123 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.	2.076 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA MULHER E CRIANÇA	3.3.90.39.18 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. FONTE 002
XI. Local, horário		
Fundação Hospitalar de Feira de Santana Rua da Barra, 705 Jardim Cruzeiro		
Horário: Das 8h às 17h	Tel: 75-3602-7107/7108	E-mail: licitacao@fhfs.ba.gov.br

PARTE B – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo I. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no **item V do preâmbulo**, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no **Anexo I e II** deste Edital.
- 1.2. O prazo de execução dos serviços, a contar da data assinatura do contrato, está indicado no **item VIII do preâmbulo**, admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos art. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05.
- 1.3. O tipo da licitação está indicado no **item VI do preâmbulo**.
- 1.4. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste Edital.
- 1.5. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.6. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada no **item X do preâmbulo**.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
- 2.2. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas que possuam objeto compatível com o licitado
- 2.3. Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual nº 9.433/95.
- 2.4. Em consonância com o art. 200 da Lei Estadual nº 9.433/95, fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.
- 2.5. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 125 da Lei Estadual nº 9.433/95.
- 2.6. Além do conhecimento pleno da íntegra da Documentação da Tomada de Preço, sendo **facultado** ao licitante visitar o local da obra, em conjunto com representantes do Laboratório do HIPS, para obter as informações necessárias para elaboração das propostas, correndo por sua conta os custos respectivos. A visita poderá ser até 24

(vinte quatro) horas prevista para a entrega dos envelopes de habilitação e proposta, podendo ser agendada através do telefone (75) 3602 – 7190, no horário de 8 às 17 horas, situada na rua da barra, nº 705, bairro Jardim Cruzeiro.

- 2.7. O licitante não poderá, em hipótese alguma, modificar o preço e/ou condições da proposta sob alegação de desconhecimento das condições de execução da obra ou de insuficiência de dados ou informações.

3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

- l. Lei federal n ° 8.666/93 e da Lei complementar federal 123/06 e a legislação específica, a Lei Municipal 2.593/05 e a Lei Estadual N° 9.433/05.

II. CREDENCIAMENTO

- 3.1. Reputa-se credenciada junto à pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.
- 3.2. O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.
- 3.3. O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **ANEXO III**, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.
- 3.4. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.
- 3.5. Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo pregoeiro.
- 3.6. As microempresas (ME) e Empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar também declaração de que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida lei, bem como que, inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento desta situação. A declaração devida está assinada pelo representante legal da empresa e pelo contador. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e suas alterações, poderá concretizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará também a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

4. PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. QUANTO À FORMA E VALIDADE

- 4.1.1. Os documentos da proposta de preços e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, endereçados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu

mandatário, devendo ser identificados no anverso à razão social da empresa, além da expressão, conforme o caso Envelope A – **Proposta de Preços**, ou **Envelope B – Habilitação**.

- 4.1.2. A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.
- 4.1.3. Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo Presidente da comissão de licitação ou equipe de apoio.
- 4.1.4. As certidões extraídas pela *internet* somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

4.2. **PROPOSTA DE PREÇOS**

O envelope nº 01 - Deverá conter:

a) A proposta, que será entregue, em original, datilografada ou digitada, constando preços, expressões na moeda nacional, com valor global do serviço conforme **ANEXO II** que integra o presente edital;

a1) **A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, borrões e/ou entrelinhas.**

a2) **Deverá a licitante fazer constar razão social e endereço, assim como CNPJ no Anexo II e III, além de fazer constar assinatura do seu representante legal, sócio ou procurador investido de poderes para tal fim.**

b) **Carta – proposta, conforme modelo constante em ANEXO.**

5.0 - Julgamento das propostas

5.1 – CRITÉRIO: Menor preço Global

5.2 – As propostas dos licitantes serão analisadas, avaliadas e classificadas pela ordem crescente dos valores ofertados, considerando-se vencedor do certame aquele que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, pelo critério do menor preço.

5.3 – A Comissão fará conferência dos valores ofertados e desclassificará qualquer proposta que contiver preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou que sejam considerados inaceitáveis e incompatíveis com a estimativa de custo da contratação.

5.4 – Serão desclassificadas de plano, as propostas que não atendam as exigências deste edital e as propostas com preço excessivo ou manifestante inexecutáveis, com justificativa da COPEL.

5.5 – Havendo empate, entre as propostas, o critério adotado para desempate será o sorteio.

- 5.6 – Para a correta elaboração da proposta, deverá a licitante examinar atentamente todos os itens e exigências contidas no presente edital.
- 5.7 – Não poderão os licitantes suprir omissões ou corrigir dados técnicos ou econômicos após a entrega das propostas, salvo erro de conta ou equívocos irrelevantes para o julgamento – estes últimos no ato da leitura de preços, cuja confirmação deverá ser consignada em ata.
- 5.8 – O prazo de validade da proposta é de 60(sessenta) dias corridos, contado da sua abertura.
- 5.9 - O Valor Estimado do objeto da licitação é de R\$ 210.750,00 (duzentos e dez mil setecentos e cinquenta reais).**
- 5.10 – As propostas deverão obedecer, rigorosamente, aos termos do presente edital, sendo, automaticamente, desclassificadas aquelas que apresentarem objeto diferente daquele constante do ANEXO I, ou que contenha qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento convocatório.
- 5.11 – A proposta cujo prazo de validade estiver vencido será considerada prorrogada por 30(trinta) dias, se consultada a respeito a proponente, no prazo de 03(três) dias úteis, manifestar interesse na referida prorrogação.
- 5.12 – Encerrada cada fase, a Copel lavrará ata circunstanciada, que será firmada pela Copel e pelos licitantes presentes, sendo que estes poderão inserir as observações, reclamações ou impugnações que entenderem cabíveis.
- 5.13 O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do **Anexo I**, em consonância com o modelo do **Anexo II**, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais ficando esclarecido que não será admitida proposta alternativa.
- 5.14 Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.
- 5.15 As propostas apresentadas deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação; inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.
- 5.16 Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento parcelado, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.
- 5.17 A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item IX do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

- 5.18 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.
- 5.19 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescidos dos respectivos encargos.
- 5.19.1 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado, ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.
- 5.19.2 A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

6 HABILITAÇÃO

6.1 A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação:

- a) De registro público, no caso de empresário individual;
- b) CRC - Certificado de Registro Cadastral do Município de Feira de Santana ou da SAEB (Secretaria de Administração do Estado da Bahia) ou do domicílio ou sede do licitante;
- c) Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhados quando for o caso dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- d) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- e) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1 OUTROS

- a) CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia;
- b) Certidão/Registro da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA que contemple atividade pertinente ao objeto do Edital.
- c) Em se tratando de empresa não registrada no CREA do Estado da Bahia, deverá apresentar o visto da seção local da entidade.

- d) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro profissional registrado ao CREA, detentor de atestado e/ou certidão de responsabilidade técnica de execução compatível ao objeto da licitação.
- e) Os atestados deverão conter características, quantidades e prazos dos serviços executados, compatíveis com o objeto da licitação.
- f) Comprovação de aptidão será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa ou de seus responsáveis técnicos, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico – CAT.
- g) Declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições dos locais para o cumprimento das obrigações e objeto da licitação, conforme modelo do anexo.

6.1.2 **A Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação da leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452. de 1º de maio de 1993. (NR).

6.1.3 **A Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

6.1.4 **A Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a

Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial;

b) INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC

c) $ILC = AC/PC \geq 1$ onde:

d) AC = Ativo Circulante

e) PC = Passivo circulante

f) INDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL - IEG

g) $IEG = PC + PNC/AT \leq 0,60$

h) PC = Passivo circulante

i) PNC = Passivo Não Circulante

j) AT – Ativo Total

k) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação prevista no **item IX do preâmbulo**, caso o documento não consigne prazo de validade;

6.1.5 **Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.

7 PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

7.1 FASE INICIAL

A sessão pública terá início no dia, hora e local designados no **item IX do preâmbulo**, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

8.1 Concluída a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao presidente da comissão a **Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação**, conforme o modelo constante do **Anexo VI**, o **Envelope A - Propostas de Preços**, e o **Envelope B – Habilitação**.

7.1 A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pela comissão de Licitação.

7.1.1 A comissão procederá à abertura dos **Envelopes A e B**, conferirá e examinará a regularidade das mesmas.

7.1.2 Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita,

7.1.3 Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, suspenderá a sessão e estabelecerá uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

- 7.1.4 Caso a licitante declarada vencedora seja uma Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar das pendências FISCAIS, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006, alterados pela Lei Complementar 147/2014.
- 7.1.5 Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a qual foi concedido uso do benefício fiscal e não o fizer dentro do prazo estipulado, será convocada a segunda licitante melhor classificada, e assim sucessivamente até que obtenha a classificação das licitantes.

8 RECURSOS

- 8.1 Declarado vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão através do registro da síntese das suas razões em ata.
- 8.2 Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.
- 8.3 O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, serão realizados no prazo de até 03 (três) dias úteis.
- 8.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 9.1 A falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, o processo será encaminhado para autoridade superior para adjudicação e homologação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 9.2 Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.
- 9.3 A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

10 CONTRATAÇÃO

- 10.1 O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no inciso I do art. 192 da Lei Estadual 9.433/05, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.
- 10.2 Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.
- 10.3 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções

previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

10.4 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

10.5 As contratadas ficarão obrigadas a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05.

10.6 As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

10.7 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

10.8 A contratação terá vigência no prazo de 9 (nove) meses, admitida à prorrogação nos termos do art.141 e 142 da lei Estadual 9.433/05.

11 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 As faturas serão apresentadas em duas vias, cobrindo os serviços executados e aprovados pela fiscalização.

11.2 As medições deverão ser elaboradas pela contratada de comum acordo com a fiscalização dos serviços executados.

11.3 Os pagamentos serão efetuados após 08 (oito) dias úteis contados da data de liberação das faturas, que deverão ser conferidas e aprovadas pela fiscalização.

11.4 O pagamento, pela Administração, das parcelas referentes ao contrato, fica condicionado à apresentação, junto a cada fatura dos comprovantes de recolhimento das contribuições devidas aos órgãos competentes de assistência e previdência social, cujo vencimento, estabelecidos em lei, tenha ocorrido no mês anterior à apresentação da respectiva fatura.

11.5. A Fundação Hospitalar de Feira de Santana poderá deduzir nas faturas:

a) Os valores das multas porventura aplicadas pela fiscalização;

b) O valor dos prejuízos causados pela contratada, em decorrência da execução do objeto.

11.6. A Fundação Hospitalar de Feira de Santana não estará sujeita a qualquer penalidade por atraso do pagamento. No entanto, sempre que as faturas não forem liquidadas nas datas de vencimento estabelecidas, seus valores serão acrescidos da importância resultante da aplicação do índice estabelecido pelo Governo Federal, se houver, correspondente ao período entre a data do vencimento e da data do efetivo pagamento, para efeito de correção.

11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geologia e Estatística) *pro rata tempore*.

12 CAUÇÃO E GARANTIA DO CONTRATO

12.1 Para assinar o contrato, deverá o vencedor prestar garantia de 2% (dois por cento) do valor deste, a preços iniciais, sob pena de decair o direito à contratação.

12.2 Em havendo prorrogação, a caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de forma a totalizar sempre 2% (dois por cento) do valor vigente do contrato (preços iniciais mais reajustamento se houver).

12.3 A garantia e seus reforços poderão ser realizados em uma das seguintes modalidades:

12.4 Caução em dinheiro ou título da dívida pública;

12.5 Seguro garantia;

12.6 Fiança bancária.

12.7 No caso da opção pelo seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, sob pena de rescisão contratual.

12.8 No caso de opção pelo Título da Dívida Pública, este deverá estar acompanhados de laudo de avaliação do Banco Central do Brasil, no qual este informara sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização, condições de resgate.

12.9 No caso de opção por caução em dinheiro, o interessado deverá procurar a Área Financeira da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, para obter instruções de como efetuar-la.

12.10 A garantia prestada pelo licitante vencedor lhe será restituída ou liberada após o Recebimento Definitivo do(s) serviço(s).

12.11 Em caso de rescisão do contrato, e/ou interrupção dos trabalhos, não será devolvida a Garantia Contratual, a não ser que a rescisão e/ou paralisação decorra de acordo com a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

12.12 A Garantia Contratual somente será levantada, na mesma modalidade em que foi feita, 90 (noventa) dias após o Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços. No caso de rescisão do contrato por inadimplência da contratada não será devolvida a Garantia Contratual, que será apropriada pela Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

12.13 O pedido de devolução da Garantia Contratual deverá ser protocolado e estar acompanhado da Guia de Recolhimento original, emitida pela Fundação Hospitalar de Feira de Santana, por ocasião do seu recolhimento.

12.14 O valor da garantia será atualizado nas mesmas condições do valor contratual, assim como, em havendo prorrogação do prazo de conclusão das obras e serviços, o prazo de validade da garantia e o de liberação da caução deverá ser prorrogado automaticamente, devendo a **CONTRATADA** providenciar, às suas custas, a respectiva renovação e atualização sob pena de bloqueio dos pagamentos devidos.

13 MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

13.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato, salvo os dispostos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

14.0 FORMA DE FORNECIMENTO

14.1 O prazo de entrega dos serviços a contar da data assinatura do contrato é de 09 (nove) meses, sendo iniciado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

14.2 As notas fiscais deverão estar de acordo com os serviços prestados;

14.3 Para aquisição dos materiais e execução dos serviços, deverão ser observadas as normas da ABNT, assim como as especificações apresentadas no Edital;

14.5 Qualquer material só será considerado similar após aprovação por escrito e pela parte da Fiscalização.

14.6 A consulta sobre semelhança de materiais será efetuada em tempo oportuno pela prestadora do serviço, não admitindo à Contratante em nenhuma hipótese que a consulta sirva para justificar o não cumprimento dos prazos estabelecidos no Contrato.

14.7 A prestadora de serviço será responsável por qualquer erro de alinhamento de nivelamento ou de esquadro que venha a ser constatada pela Fiscalização da Contratante.

14.8 Ocorrendo erros os serviços deverão ser refeitos sem qualquer custo adicional para a contratante e sem prejuízo de prazo estabelecido para conclusão da obra.

14.9 Os preços unitários propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos de execução de transporte e fornecimento de materiais.

14.10 Serão incluídos igualmente os ônus decorrentes de impostos, taxas, licença, seguros e etc.

15.0 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. Todos os serviços objeto desta licitação serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Planejamento através de prepostos credenciados junto a empresa, obrigando-se esta a assegurar a esses prepostos livre acesso aos locais de serviços e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função e com ela entender-se diretamente sobre os assuntos ligados aos serviços contratados.

15.2. As comunicações entre a fiscalização e a prestadora dos serviços serão sempre por escrito. Quando por necessidade ou conveniência do serviço, houver entendimentos verbais, estes serão confirmados por escrito dentro do prazo de 02 (dois) dias após os mesmos.

15.3. A fiscalização poderá aplicar sanções e multas à prestadora dos serviços, nos termos deste edital, bem como examinar, a qualquer tempo, a documentação da contratada.

15.4. Se a qualquer tempo, a fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento observar que os métodos de trabalho da empresa são ineficientes ou inadequados à execução dos serviços, à segurança dos trabalhos, ou do público e/ou o ritmo requerido para a realização dos trabalhos, poderá exigir que a empresa aumente sua segurança, eficiência e qualidade de modo a assegurar o cumprimento dos serviços. Ainda que ocorra caso fortuito ou de força maior ou qualquer outro motivo alheio ao controle da Prefeitura, a Fiscalização poderá exigir que a contratada intensifique a execução dos trabalhos, inclusive em horário extraordinário, a fim de garantir a conclusão dos serviços no prazo preestabelecido.

15.5. A fiscalização não diminui nem exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e correta execução dos serviços.

15.6. As observações, ordens e instruções da fiscalização serão, obrigatoriamente, registradas no “diário dos serviços”, no qual a contratada fará, também, o registro de todas as ocorrências verificadas durante a execução dos trabalhos.

15.7. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 162 do mesmo diploma legal, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

15.8. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

16.0 PENALIDADES

16.1 Em caso de inexecução e/ou atraso no fornecimento do objeto licitado, a critério da Administração, estará sujeito o licitante, sem prejuízo das responsabilidades civil e/ou criminal aplicáveis, as seguintes penalidades:

- a) Advertência verbal;
- b) Advertência por escrito;

16.2 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei Estadual 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

16.3 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato.
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

16.4. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades não sendo prejudiciais a administração Pública e andamento dos serviços.

16.5. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

16.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

16.7. Não tendo sido prestada garantia à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

16.8. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

16.9. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei 9.433/05.

16.10. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei. 9.433/05

16.11. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, por prazo não superior a 02(dois) anos.

16.12. Para a aplicação das penalidades previstas serão, levados em conta à natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

16. RESCISÃO

16.1 A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.

16.2 A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05.

16.3 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa da contratada, será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

17 REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

17.1 A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 122 da Lei Estadual nº 9.433/05.

18 IMPUGNAÇÕES

18.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar, perante a autoridade máxima do órgão ou entidade licitante, o edital de licitação por irregularidade na aplicação desta lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes das propostas, cabendo à Administração julgar a impugnação em até 03(três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade de representação ao Tribunal de Contas.

18.2 A petição de recurso deverá ser protocolada dentro do prazo previsto no item 17.1 - no horário das 08h (oito) às 17h (dezesete) horas, no Setor de Licitação, da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, sita à Rua da Barra, 705, Jardim Cruzeiro – Feira de Santana-BA, mediante carimbo ou recibo de protocolo assinado por procurador devidamente habilitado.

18.3 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

19 DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.2 A comissão de licitação poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo ao registro de suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

19.3 A comissão no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

19.4 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados no local e horário indicados no **item XI do preâmbulo** e no portal www.feiradesantana.ba.gov.br.

19.5 Os casos omissos serão dirimidos, com observância da legislação em vigor.

19.6 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.7 São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

- I. **Memorial Descritivo**
- II. **Especificações do Objeto /Orçamento Básico**
- III. **Modelo de Proposta de Preços;**
- IV. **Carta Proposta**
- V. **Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;**
- VI. **Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;**
- VII. **Minuta de Contrato;**
- VIII. **Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação.**
- IX. **Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;**
- X. **Modelo de Declaração de Superveniência.**
- XI. **Declaração de Visita Técnica**
- XII. **Projeto Básico**

Feira de Santana, 11 de setembro de 2017.

Heliana Oliveira Damasceno
Presidente da COPEL

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

II - CONSIDERAÇÕES GERAIS:

A presente especificação visa descrever, esclarecer e complementar os projetos para a Reforma e Ampliação do Laboratório de Análises Clínicas - Hospital da Mulher, localizado na Rua Porto Seguro *s/n*, bairro Jardim Cruzeiro, neste Município.

O prazo para execução dos serviços é de 09 (nove) meses, contados a partir da data da expedição da ordem de serviço.

III - NORMAS DE EXECUÇÃO

Para aquisição dos materiais e execução dos serviços deverão ser observadas as normas da ABNT, assim como as especificações apresentadas.

Qualquer material só será considerado similar após aprovação, por escrito, da Fiscalização.

A consulta sobre semelhança de materiais será efetuada em tempo oportuno pela Construtora, não admitindo à Contratante, em nenhuma hipótese, que a consulta sirva para justificar o não cumprimento dos prazos estabelecidos no contrato.

A Construtora é responsável por qualquer erro de alinhamento, de nivelamento ou de esquadro, que venha a ser constatado pela Fiscalização. Ocorrendo erros os serviços deverão ser refeitos.

O Construtor executará suas custas o controle de qualidade necessário ao atendimento rotineiro das especificações e seus resultados deverão ser apresentados à Fiscalização quando *solicitados*.

Deverá ser mantido na obra um diário de ocorrências, atualizado, para registro das mesmas. Este deverá ser apresentado em 02 (duas) vias.

Os projetos complementares: projeto estrutural, elétrico, telefônico, lógica, hidráulico, sanitário, incêndio ou outros necessários a perfeita execução da obra, serão de responsabilidade da Construtora, que deverá apresentar a Fiscalização, para aprovação e posterior execução dos mesmos, acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's.

Ficará a cargo do Construtor o fornecimento e assentamento, de uma placa enunciativa da obra, com dimensões de (3,00x 2,00) m. As despesas decorrentes destes serviços correrão por conta da Construtora segundo Lei Municipal nº 1.172/89.

Os preços unitários propostos deverão incluir todos os custos diretos ou indiretos de execução, de transporte e de fornecimento de materiais. Serão incluídos igualmente os ônus decorrentes de impostos, taxas, licenças, seguros, vigilância, etc.

Os serviços de levantamentos, revestimentos, pavimentações, limpeza da obra, etc., deverão obedecer às especificações que se seguem, atendendo as indicações do projeto.

A Construtora deverá manter o canteiro de obras constantemente limpo, livre de entulhos ou refugos que deverão ser retirados em períodos regulares.

Será mantido pela Construtora, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância no recinto da obra, cabendo-lhe toda a responsabilidade por qualquer dano decorrente de negligência nesse serviço.

1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES

INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

O projeto do canteiro de obras deverá ser executado obedecendo as proporções e características da obra, como também as condições de acesso, fornecedores de material, meios de comunicação, etc.

Além do escritório do Construtor no canteiro, condições deverão criadas a fim de permitir o bom desempenho da Fiscalização, com seus controles técnicos e administrativos.

Caberá a Fiscalização da obra determinar os locais onde serão colocadas as placas dos responsáveis legais pelos serviços, ou outras. A Construtora deverá efetuar os registros da obra exigidos pelos órgãos, na forma da Lei.

Todas as despesas de instalação e mobilização deverão ter seus custos diluídos nos preços do contrato.

LOCAÇÃO DA OBRA

Todos os serviços necessários à implantação da obra correrão por conta do Construtor devendo seu custo ser diluído nos preços do contrato, ressalvados os casos em que as especificações ou outro documento de contrato indicar outra modalidade de pagamento.

Caberá a Fiscalização o acompanhamento da locação de tal forma que no caso de eventuais alterações seja efetivada a comunicação com a Construtora, com o máximo de antecedência possível.

A locação da construção deverá ser feita de acordo com o projeto arquitetônico apresentado pela Secretaria de Planejamento.

A locação deverá ser global, sobre quadros de madeira, que envolvam todo o perímetro. Estes devem ser perfeitamente nivelados e em esquadro.

Será efetuada verificação das demarcações no terreno no início da obra e, caso se verifique a ausência ou o deslocamento de piquetes e marcas, far-se-á necessária nova demarcação, para que ocorra sua reconstituição parcial ou total.

2.0- DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Deverão ser executadas todas as demolições citadas em planilha e outras que se façam necessárias para atender ao projeto arquitetônico proposto, dentre elas: - remoção de instalações elétricas;

- remoção de instalações hidráulicas e sanitárias;
- remoção de esquadrias de madeira e ferro;
- remoção de cobertura;
- remoção de alvenarias e divisórias;
- remoção de revestimentos de paredes e pisos;

Os serviços de demolição deverão ser executados com bastante cuidado visando à conservação dos elementos que serão preservados.

Os materiais resultantes das demolições, quando se tratar de entulho e se considerados reaproveitáveis serão de propriedade da Contratante, não sendo permitida sua reutilização, salvo com autorização da Fiscalização.

Ficará sob responsabilidade da Construtora a remoção dos entulhos, podendo ser solicitado a Fiscalização a determinação dos locais para entrega dos materiais reaproveitáveis. Os custos de transporte, para a execução destes serviços quando não constar em planilha, deverá ser diluído nos preços unitários dos demais serviços de demolição.

3.0 - FUNDAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

Os serviços de escavações serão feitos manualmente. As escavações das valas e das cavas para as sapatas, vigas, etc. serão executadas em seções compatíveis com o projeto estrutural executado pelo Construtor e aprovado pela Fiscalização, obedecendo as indicações do projeto arquitetônico.

O fundo das valas deverá estar isento de pedras soltas, detritos orgânicos, etc., e apresentar-se perfeitamente plano e horizontal.

O fundo das valas deverá ser abundantemente molhado com finalidade de localizar possíveis elementos estranhos tais como formigueiros, raízes, etc. (não a florados), que serão localizados por percolação da água. Logo após esta verificação o fundo das valas deverá ser fortemente apiloado.

Os reaterros serão feitos, sempre que possível, com o material retirado das escavações. A complementação deverá ser feita com materiais provenientes de jazidas, devendo ser tomados cuidados, evitando-se vegetação, pedras, tocos e raízes, vestígios de fundações, ou qualquer corpo estranho à área a ser aterrada, devendo a terra ser limpa e espalhada em camadas sucessivas, devidamente compactadas.

4.0 - CONCRETO ARMADO PARA INFRA-ESTRUTURA E SUPERESTRUTURA

Compete a Construtora o estudo de todos os elementos estruturais e suas interligações, uma vez que assumirá inteira responsabilidade pela estabilidade e resistência da estrutura que calcular e construir. Deverá também ser previsto o reforço e recuperação das lajes nas áreas onde serão demolidas as alvenarias.

Nenhum conjunto de elementos estruturais (pilares, vigas, sapatas, calhas, vergas, etc.), poderá ser concretado sem a prévia e minuciosa verificação, por parte do responsável pela Construtora e da Fiscalização, da perfeita disposição, dimensões, ligações e escoramentos das formas e armaduras correspondentes, bem assim sem prévio exame da correta colocação das instalações elétrica e hidro-sanitária e outros elementos que devam ficar embutidos na massa do concreto.

Os furos para passagem de canalizações através das vigas ou outros elementos estruturais, quando inteiramente inevitáveis, serão assegurados por buchas ou caixas, corretamente localizados nas formas e de acordo com o projeto estrutural.

A localização e dimensões dos furos serão objeto de atento estudo por parte do Construtor, a fim de se garantir a solidez da estrutura.

Os agregados deverão ser armazenados separadamente, de acordo com suas granulometrias e em locais que permitam a livre drenagem das águas pluviais.

FÔSE ESCORAMENTO

As fôrmas deverão possuir armações e escoramentos próprios para não se deslocarem ou se deformarem, no lançamento do concreto. O material empregado para as fôrmas deverá ser de 1ª qualidade e bastante resistente, para que seja reaproveitado, ao máximo, após cada desforma. Antes do lançamento do concreto as fôrmas deverão ser limpas e molhadas, até saturação.

O Construtor deverá atender, com precisão, na confecção das fôrmas, às exigências estabelecidas no projeto estrutural quanto às dimensões, tendo também cuidado no contraventamento das mesmas de modo a evitar que a exposição aos agentes naturais, choques ou vibrações no ato de implantação das armaduras, e na concretagem, causem deformações nas peças e conseqüentemente no conjunto.

O desenho das fôrmas deverá ser rigorosamente obedecido.

Não se admitirá barrotes de madeira com seção menor do que (0,06 x 0,06) m. Os barrotes com mais de 3,0m deverão ser contraventados nos dois sentidos, distanciados no máximo de 1,50m.

ARMADURA

Durante a execução das armaduras verificar-se-á com atenção se o dobramento das barras confere com o desenho de cálculo; se o número de barras, suas bitolas e suas posições estão corretas; se as amarrações e os recobrimentos são os recomendados.

Não será permitido alterar o número de barras, o diâmetro das bitolas ou o tipo de aço.

Toda a ferragem da armadura deverá estar limpa e isenta de quaisquer detritos ou excesso de oxidação, antes de ser colocada na forma para conseqüente concretagem.

Não serão admitidas emendas de barras, não previstas no projeto estrutural, salvo em casos especiais e com a prévia autorização da Fiscalização.

O dobramento do aço CA-25 deverá ser feito, sempre que possível a frio, admitindo-se aquecimento para os aços especiais CA-50 e CA-60.

Cuidado especial deverá ser tomado ao se colocar as armaduras nas fôrmas de modo que estas fiquem completamente recobertas pelo concreto.

CONCRETO

Seu preparo e lançamento obedecerão ao disposto nas Normas da ABNT, como também às especificações para o concreto estrutural.

Não será permitida a concretagem sem prévio exame das fôrmas, das armaduras e dos materiais a serem utilizados na concretagem, por parte da Fiscalização. Salvo determinações em contrário as concretagens só terão início com a presença da Fiscalização.

O lançamento do concreto deverá obedecer ao plano de concretagem, não sendo toleradas juntas, além das previamente estabelecidas, e será executado na mesma seqüência da confecção das formas.

Não deverá ultrapassar de 30 minutos o intervalo entre a adição da água e o lançamento do concreto, sendo vedado o uso do concreto ré-misturado.

O concreto deverá ser misturado, mecanicamente, de preferência em betoneira de fluxo contínuo que possibilite maior uniformidade e rapidez na mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos. Só será admitido o amassamento manual, excepcionalmente, a juízo da Fiscalização.

O consumo mínimo de cimento para concreto estrutural será de 350 Kg/m³.

Quando o adensamento for manual (com aprovação da Fiscalização), deverá o concreto ser socado contínua e energicamente, por meio de hastes apropriadas.

O adensamento será feito de forma tal que o concreto envolva completamente a armadura e atinja todos os pontos da forma; não serão admitidos, nas peças, ninhos, falhas ou traços de desagregação do concreto.

Será motivo para não aceitação total da peça ou parte dela, a critério da Fiscalização, a existência de falhas de concretagem com extensão que comprometa a resistência da peça.

Deverá ser submetida a Fiscalização, o processo a ser usado para correção das falhas, cabendo-lhe ainda estabelecer a extensão da parte rejeitada da estrutura a ser demolida para reconstrução.

RETIRADA DAS FÔRMAS E DO ESCORAMENTO

A retirada das fôrmas e do escoramento só poderá ser feita quando (a critério da Fiscalização) o concreto estiver suficientemente endurecido para resistir às cargas que sobre ele atuam.

Todavia não deverá ser antes dos seguintes prazos:

Faces laterais 03 dias

Faces inferiores, deixando-se pontaletes bem acunhados, convenientemente espaçados ,14 dias

Faces inferiores, sem pontaletes 21 dias

A retirada do escoramento deverá ser efetuada sem choques e obedecerá a um programa elaborado de acordo com o tipo de estrutura.

Para facilitar a desforma deverá ser aplicada pintura antiaderente.

JUNTAS DE CONCRETAGEM

Quando o lançamento do concreto for interrompido e assim se formar uma junta de concretagem devem ser tomadas as precauções necessárias para garantir, ao reiniciar-se o lançamento, a suficiente ligação do concreto já endurecido com o novo trecho.

Ao ser reiniciado o lançamento, deverão ser tomadas as seguintes precauções: -

Remoção da nata;

- Limpeza e molhação da superfície.

Quando necessário, envolver a junta com estopa embebida em água desde o dia anterior para que seja evitada a absorção da umidade do concreto novo.

Cuidados especiais devem ser tomados para que essas juntas não comprometam o aspecto estético das peças, não se admitindo juntas desse tipo em parâmetros verticais.

LAJE PRE MOLDADA

Nas áreas das ampliações e no depósito 01, serão assentadas lajes pré-moldadas dispostas uniformemente com dimensões, espaçamentos e posições adequadas e escoradas de modo a não permitir que apareçam trincas pela simples circulação sobre as mesmas.

De preferência deverão ser utilizadas passarelas para a montagem das armaduras, bem como para a colocação de tubos, caixas, etc, e sua concretagem definitiva.

A concretagem dar-se-á após as peças terem sido molhadas até a saturação e deverá atender as determinações para concreto.

Quando do adensamento, o mesmo será executado cuidadosamente evitando-se o deslocamento das peças, entre outros cuidados.

5.0 - PAREDES E PAINEIS

BLOCOS CERÂMICOS

As alvenarias serão executadas com blocos cerâmicos de 08 furos, de 1ª qualidade, devendo ser assentados com juntas amarradas e argamassa de cimento e areia no traço 1:8. Deverão ser executadas com as dimensões e alinhamentos determinados no projeto arquitetônico.

As espessuras indicadas referem-se às paredes depois de revestidas, permitindo-se uma variação de, no máximo 0,02 metros com relação à espessura projetada.

As fiadas serão perfeitamente alinhadas, niveladas e aprumadas.

Será observada a "amarração" das paredes com outras paredes e com os elementos estruturais, para que sejam evitadas trincas e rachaduras. A amarração entre paredes e pilares se fará através de ferros deixados nos mesmos quando da sua concretagem. A amarração entre paredes e vigas ou lajes se dará através de cunhas pré-moldadas de concreto ou tijolos

cerâmicos assentados obliquamente. Estas amarrações só poderão ser executadas após oito dias da conclusão de cada pano de parede.

Todos os vãos das esquadrias, que não coincidam com a estrutura na sua parte superior, deverão receber verga armada de concreto, de maneira que esta ultrapasse em, pelo menos 0,20m às extremidades dos vãos.

PLACAS DE GRANITO

As divisórias dos boxes da sala de coleta e da sala de esterilização da bacteriologia, serão executadas com placas de granito, com bordas abauladas, nas dimensões indicadas no projeto arquitetônico, convenientemente lixadas por chumbadores próprios para a execução deste serviço, não sendo aceitas placas com defeitos, onde a existência de fissuras comprometa a resistência da peça.

TIJOLOS MACIÇOS

As paredes das caixas de gordura, das caixas de passagem das instalações hidro-sanitária e elétrica, caixas de drenagem ou outras, serão executados em tijolos maciços com espessura final de 0,15 m, devendo ser assentados com juntas amarradas, com argamassa de cimento e areia no traço 1:8, rigorosamente apurados e nivelados, devidamente rebocados (internamente/externamente e em suas arestas), sendo que o seu assentamento obedecerá às mesmas recomendações indicadas para blocos cerâmicos. Os tijolos serão de la qualidade e submetidos à aprovação da Fiscalização.

6.0 - OBERTURA

As coberturas serão executadas de acordo com as indicações do projeto arquitetônico, das normas da ABNT e das especificações abaixo descritas.

Todos os materiais a serem utilizados, serão de la qualidade, com dimensões compatíveis com as solicitações às quais serão submetidos.

ESTRUTURA DE MADEIRA PARA COBERTURA

A estrutura será executada com madeira de la qualidade, abatida a mais de dois anos, isenta de defeitos como nós, brancos, brocas, trincas, fibras inclinadas e torcidas entre outros elementos, que comprometam a sua durabilidade, resistência ou aparência.

Na execução do madeiramento serão obedecidos rigorosamente os detalhes de projeto, sendo que os encaixes, ligações e articulações deverão ter as superfícies executadas de modo a permitir encaixes perfeitos.

As escariações, furacões, fresamentos e ranhuras serão feitos à máquina.

As terças e cumeeiras só poderão ser emendadas sobre os apoios. As tesouras levarão obrigatoriamente estribos e braçadeiras de ferro nas emendas, obedecendo a formas e dimensões das peças. As ripas serão espaçadas de acordo com o tipo de telha a ser usada.

As inclinações serão recomendadas para cada tipo de telha.

ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA

As estruturas de ferro atenderão às normas estabelecidas pela ABNT.

Todas as peças deverão ser fornecidas à obra, com uma demão de tinta anticorrosiva, sendo feita a pintura final após a montagem da estrutura.

Serão evitados os cantos diretos de telhas com terças de ferro, utilizando-se para tanto, fita adesiva isolante.

As estruturas de ferro poderão ser executadas em ferro chato, cantoneiras, ferro redondo ou perfis, conforme projeto aprovado. As ligações serão feitas por meio de parafusos e porcas, rebites ou soldagem.

RECOBRIMENTO COM TELHAS DE FIBROCIMENTO

Serão atendidas as recomendações dos fabricantes. Deverão atender às inclinações mínimas para cada tipo de telha, bem como os recobrimentos laterais e longitudinais adequados.

As telhas existentes que se encontrem danificadas deverão ser recuperadas e ou substituídas. As telhas novas a serem utilizadas para a complementação da cobertura poderão ser do tipo onduladas, com espessura mínima de 6mm, colocadas pelo método dos cantos cortados, o qual permite uma superposição perfeita das telhas.

Na complementação da ampliação lateral as telhas deverão ser colocadas abaixo da cobertura existente. Na ampliação frontal deverão ser adotadas as medidas necessárias para que as telhas permitam um fácil acabamento entre a cobertura existente e a nova. As cumeeiras a serem instaladas também serão do mesmo material. Serão fixados com parafusos, ganchos, massas, etc., provenientes da mesma fábrica, com peças de acabamento da mesma procedência. Os furos executados na cobertura para passagem de antenas, pára-raios, etc., deverão ter acabamento com chapas de ferro galvanizado mínimo de 0,1 Om ou com peças especiais, a critério da Fiscalização.

RECOBRIMENTO COM TELHA METALICA

As telhas para recobrimento da área da ampliação da esterilização da bacteriologia, serão do tipo trapezoidal ou ondulada, com isolamento térmico, modelo tipo sanduiche, com espessura mínima de 7mm, fixadas a estrutura metálica por meio de ganchos, parafusos e arruelas de alumínio. A cumeeira também será do mesmo material. Não deverão se apoiar diretamente sobre terças de ferro, utilizando-se para tanto fita adesiva isolante própria.

RECOBRIMENTO COM POLICARBONATO

O recobrimento da área de acesso de pacientes será em material poli carbonato, fixado em estrutura metálica por meio de ganchos, parafusos e arruelas de alumínio, obedecendo as indicações do projeto de arquitetura e as instruções do fabricante.

Todo o material deverá ser novo, e entregue na obra em suas embalagens originais de fábrica.

CALHAS EM FIBRA DE VIDRO

Prevendo-se a coletas das águas pluviais, deverão ser instaladas na cobertura da ampliação, calhas em fibra de vidro, com dimensões compatíveis com o volume a ser escoado, tendo como base a largura de 0,30 metros, com tubo de descida em PVC DN 100 mm, direcionando para a área externa da construção.

A inclinação das calhas deve ser, no mínimo de 0,5%, podendo chegar a 0,2% em casos excepcionais.

RUFO EM CONCRETO

Deverá ser construído rufo em concreto sobre as coberturas novas, com largura de 0,30 metros, e espessura de 0,06 metros, para vedação das áreas compreendidas entre as coberturas existentes e novas, permitindo assim a infiltração das águas pelo encontro das coberturas.

7.0 ESQUADRIAS

As esquadrias deverão atender, rigorosamente, quanto a sua localização e execução, às indicações do projeto arquitetônico.

Caberá a Fiscalização não permitir a colocação de qualquer esquadria que se encontre em desacordo com as determinações do projeto arquitetônico ou das especificações.

MADEIRA

Para execução das esquadrias deverá ser empregada madeira de primeira qualidade.

Toda madeira a ser empregada deverá estar seca e isenta de defeitos que comprometam a sua qualidade tais como rachaduras, nós, escoriações, falhas, empenamentos, etc.

As portas internas, serão em madeira semi-oca, revestidas com laminado na cor a ser determinada pela Secretaria de Planejamento, com alisares internos e externos, nas dimensões indicadas no projeto arquitetônico.

As portas terão aberturas diferenciadas, de abrir e de correr, conforme indicação de projeto e planilha orçamentária.

As guarnições serão em madeira maciça, fixadas aos chapuzes por intermédio de parafusos tipo EC - Latão, de 6" x 2.1/4" (nomenclatura da NB-45 da ABNT). Serão empregados oito parafusos, no mínimo, por guarnição.

As portas existentes, que não serão retiradas, deverão receber novo revestimento laminado, e substituição de ferragens caso se façam necessários.

Deverão ser assentadas de acordo com as normas existentes para este serviço.

ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO

Deverão atender às especificações, além dos detalhes específicos.

Não será permitido, o contato direto de elementos de cobre e metais pesados com o alumínio. Este isolamento poderá ser feito por meio de pintura, borracha clorada, plástico ou outro processo qualquer, que satisfaça.

Os parafusos para ligação deverão apresentar ajuste perfeito, sem folgas, rebarbas ou diferenças de nível.

As esquadrias de alumínio serão fixadas a contra marcos e chumbadores, previamente fixados nas alvenarias.

Todas as esquadrias de alumínio deverão ser protegidas por película plástica que será retirada quando da conclusão e limpeza da obra. Caso não sejam observadas estas medidas de proteção, poderá a Fiscalização, exigir a retirada de qualquer esquadria que tenha sido danificada ou manchada pelo ataque de substâncias como cimento, ácidos, produtos de limpeza, etc., mesmo que implique na remoção ou demolição de peitoris ou arestas.

As esquadrias deverão *ser entregues com vidros e ferragens adequadas para o seu fechamento.*

As portas externas, de acesso de pacientes e a porta de acesso ao pátio junto a ampliação da esterilização da bacteriologia.

FERRO

Todo o material a ser empregado nas esquadrias de ferro ou aço, deverá ser novo, de primeira qualidade e sem defeitos de fabricação ou falhas de laminação. Todos os quadros fixos ou móveis serão perfeitamente esquadrejados ou laminados, de modo a desaparecerem as rebarbas e saliências das sobras, tendo estes, estrutura rígida.

Todas as esquadrias de ferro, antes de serem colocadas, deverão receber uma demão de tinta antiferruginosa.

Deverão ser recuperadas as esquadrias das salas de esterilização da bacteriologia e parasitologia, após o corte de parte destas para adequação ao projeto proposto.

Deverá também ser prevista a recuperação do portão existente e a confecção de um novo portão de acesso para pacientes, com dimensões indicadas em projeto.

As esquadrias deverão ser entregues na obra com todas as ferragens necessárias ao seu perfeito funcionamento. Quando necessário à colocação de cadeados, estes deverão ser entregues a Fiscalização, através de termo de recebimento.

VIDRO

As esquadrias citadas em projeto como P ASS- TRU, serão em vidro temperado 10 mm, assentados com todas as ferragens necessárias ao perfeito funcionamento das mesmas. A largura e comprimento reterem-se as dimensões de cada painel que compõe a esquadria.

Os vidros das demais esquadrias deverão ser lavados e limpos, retirando-se toda a tinta existente e/ou outro tipo de revestimento, substituindo-se os que apresentem rachaduras, e posteriormente pintados com tinta esmalte na cor branca, ou outra determinada pela Secretaria de Planejamento.

FERRAGENS

As ferragens serão inteiramente novas e em perfeito estado de funcionamento.

Não serão toleradas folgas que exijam emendas, taliscas de madeiras, reforços, etc. Para o assentamento serão empregados parafusos de 1" qualidade, com acabamento e dimensões compatíveis com as peças que fixarem. A localização das ferragens nas esquadrias será medida, de modo que sejam evitadas discrepâncias de posição ou diferença de nível perceptível à vista.

Nas portas serão colocadas fechaduras de embutir e três dobradiças de 3"x 2 1/2" ,de primeira qualidade, aprovadas anteriormente pela Fiscalização, antes da sua colocação.

PEITORIS

Nas áreas das janelas e basculantes novos a serem instalados, deverão ser colocados peitoris em granito, igual à espessura das paredes onde será assentado mais 0,025 metros de beiral para cada lado. Deverão ter sulcos em sua parte interior externa que funcionem como pingadeira.

8.0 - REVESTIMENTOS

Deve-se verificar antes do início de quaisquer serviços de revestimentos, se as canalizações de água e eletrodutos estão perfeitamente embutidas e protegidas.

Os revestimentos deverão ser perfeitamente desempenados, apumados, alinhados e nivelados, com as arestas chanfradas.

Fica vedada para qualquer tipo de revestimento, a utilização de argamassas misturadas no dia anterior ao da sua utilização, mesmo que tenham sido conservadas abundantemente molhadas. Não será permitida, também, a ré-mistura de sobras de argamassas já utilizadas.

CHAPISCO

Todas as superfícies a receberem revestimentos, lajes, paredes internas e externas, deverão ser chapiscadas, com argamassa de cimento e areia no traço 1:4. Antes do chapiscamento estas superfícies deverão ser recompostas, com argamassa de cimento e areia (a colher), sanando-se a existência de possíveis trincas e fendas.

Não será permitido o emprego de conexões em cruzeta ou em ângulo reto, a não ser em tubulações de ventilação. As caixas sifonadas serão em PVC, rígido, com acabamento cromado.

Todo aparelho sanitário, na sua ligação ao ramal de esgoto, deverá ser protegido por sifão ou caixa sifonada, com grelha, atendendo aos requisitos exigidos na ABNT.

As caixas de inspeção que se encontram na área da ampliação, deverão ser enterradas e deslocadas para áreas vizinhas, permitindo assim a execução das mesmas. Deverão ser executadas, em alvenaria de tijolos maciços, assentados com argamassa no traço 1:4 (cimento e areia), revestidas internamente com argamassa no traço 1: 3 (cimento e areia), com acabamento alisado, obedecendo as seguintes prescrições:

a) As lajes de fundo serão em concreto armado, devendo nelas ser moldadas as meias seções dos coletores que por ali passarem, obedecendo-se a declividade dos subcoletores, não permitindo assim a formação de depósito de detentos, no fundo das caixas;

b) As paredes deverão ser levantadas a uma altura tal, que sobre a tampa resulte recobrimento máximo de 0,1 Om, para facilitar futuras inspeções;

c) As tampas serão em concreto armado, perfeitamente vedadas e de fácil remoção;

LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS

a) As bacias sanitárias serão de louça branca, com caixas de descarga acopladas com assentos plásticos, brancos, reforçados;

b) Os lavatórios serão de louça branca, assentados sobre bancadas de granito, com torneiras metálicas de primeira qualidade, válvulas em latão e PVC branco, e sifões em PVC branco;

c) As papeleiras, porta-toalhas e porta sabonetes serão do tipo industrial, instaladas para cada ambiente;

d) Registros em bronze fundido, de primeira qualidade e, quando aparentes, cromados e com canoplas;

INSTALAÇÃO DRENAGEM PLUVIAL

As águas coletadas no telhado, serão direcionadas através das calhas de fibra de vidro e dutos de PVC, sendo lançadas em caixas de passagem, e entroncadas na rede existente, ou direcionadas para a área externa da construção.

O projeto para execução e entroncamento da rede deverá ser apresentado pela Construtora e aprovado pela Fiscalização.

Em sua concepção deverão ser obedecidas às normas da ABNT assim como as Portanas Municipais Vigentes.

12.0 - INSTALAÇÃO CONTRA INCÊNDIO

Serão fornecidos e instalados, conforme determinam as Normas, extintores, contra incêndios, nos seguintes tipos: - tipo de gás carbônico (4kg); - tipo pó químico (4kg).

A caixa de hidrante localizada na área da ampliação da coleta, deverá ser relocada, sendo de total responsabilidade do Construtor, todos os materiais e serviços necessários a nova instalação.

Serão feitas demarcações onde forem colocados os extintores, levando-se em consideração as prescrições da NB-24 do Instituto de Resseguro do Brasil (IBR) e da Prefeitura Municipal de Feira de Santana.

Deverão também ser instaladas luminárias para saída de emergência, em locais devidamente indicados no projeto.

13.0 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES

PROGRAMAÇÃO VISUAL

O projeto de programação visual deverá ser apresentado pela Contratada e aprovado pela Fiscalização.

Em sua concepção deverão ser atendidas as exigências da Secretaria, levando-se em consideração a execução de placas de identificação dos diversos cômodos internos, além da placa indicativa da fachada do Laboratório.

BANCADAS

O Construtor ficará responsável pela execução e instalação das diversas bancadas, novas e recuperadas, lisas, com cubas em louça ou inox, conforme indicação do projeto de arquitetura. Todos os materiais hidráulicos e sanitários necessários ao perfeito funcionamento das instalações, deverão ser incluídos nos preços unitários.

14.0 - LIMPEZA DA OBRA

Será removido todo entulho da obra, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos. Todas as pavimentações, revestimentos, cimentados, ladrilhos, cerâmicas, aparelhos sanitários, etc., serão lavados e limpos.

Todas as manchas e salpícos de tinta serão removidos, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.

As louças sanitárias deverão ser entregues limpas e com os metais polidos.

15.0 - VERIFICAÇÃO FINAL

Será procedida cuidadosa verificação, por parte da Fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgoto, aparelhos sanitários, ferragens, equipamentos diversos, etc.

A verificação final não desobriga a Construtora das responsabilidades previstas por Lei, no período de garantia.

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ORÇAMENTO BÁSICO

- I. Constitui o objeto da presente licitação **AMPLIAÇÃO E REFORMA DO LABORATÓRIO DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E II DO EDITAL.**

ORÇAMENTO BÁSICO

Ordem	Descrição	Unidade	Qty	Vir. Unitário	Vir. Total
Lote: ITEM 01.0 SERVIÇOS PRELIMINARES					
1	BARRACAO DE OBRA	MT ²	6,00	561,98	3.371,88
2	FECHAMENTO DA ÁREA COM TAPUME EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO, ESP 6 MM, ASSENTADA SOB PEÇAS DE BARROTES DE 10X10 CM, INCLUINDO PINTURA E ABERTURA DE LETREIROS, PARA FECHAMENTO FRONTAL E LATERIL DAS ÁREAS NOVAS E SREM CONSTRUIDAS.	MT ²	57,65	33,86	1.952,03
3	LOCAÇÃO DE OBRA	MT ²	43,77	4,19	183,40
Total do Lote:					5.507,31

Lote: ITEM 02.0 DEMOLIÇÃO E RETIRADA					
4	CARGA, TRANSPORTE E DSCARGA DE MATERIAL DEMOLIDO	MT ²	16,59	7,56	125,42
5	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA REVESTIDA	MT ²	105,49	26,22	2.765,95
6	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS PARA ABERTURA DE VAOS DE PORTAS, JANELAS E BASCULANTES	MT ²	22,16	26,22	581,04
7	DEMOLIÇÃO DE BANCO DE CONCRETO DA SALA DE ESPERA	MT ²	0,36	262,83	94,62
8	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	MT ²	86,53	12,25	1.059,99
9	RETIRADA DAS INSTAÇÕES ELÉTRICAS	UNID	1	300,00	300,00
10	RETIRADA DE BANCADA DA RECEPÇÃO	MT ²	4,95	7,00	34,65
11	RETIRADA DE BANCADAS DE MADEIRA COM TAMPO INOX	MT	55,03	7,00	385,21
12	RETIRADA DE DIVISÓRIAS DE COMPEADO, INCLUINDO PORTAS	MT ²	38,15	7,00	267,05
13	RETIRADA DE ESQUADRIA DE ALUNMINIO - JANELAS E BSCULANTES	MT ²	12,67	4,38	55,49
14	RETIRADA DE ESQUADRIAS DE FERRO	MT ²	13,65	4,38	59,79
15	RETIRADA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA - PORTAS	UN	13	7,00	91,00
16	RETIRADA DE ESQUADRIAS DE VIDRO	MT ²	13,41	4,38	58,74
17	RETIRADA DE FORRO DE PVC	MT ²	14,11	2,97	41,91
18	RETIRADA DE INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E SANITÁRIAS, PARA ADEQUAÇÃO AO PROJETO PROPOSTO	UNID	1	450,00	450,00
19	RETIRADA DE LOUÇAS E METAIS	UNID	1	150,00	150,00
20	RETIRADA DE REVESTIMENTO CERAMICO DAS SALAS TECNICAS 01 E 02.	MT ²	104,78	21,88	2.292,59
Total do Lote:					8.813,44

Lote: ITEM 03.0 FUNDAÇÃO E INFRAESTRUTURA					
21	ATERRO MANUAL COM MATERIAL DE JAZIDA PARA ÁREAS INTERNAS	M3	52,16	61,79	3.222,97
22	CONCRETO ARMADO VIRADO NA OBRA, FCK 18 MPA, PARA FUNDAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA	M3	7,88	1.170,00	9.219,60
23	CONCRETO SIMPLES VIRADO NA OBRA, ESP. = 0,05M PARA SAPATAS FCK 18MPA	M3	0,65	276,40	179,66
24	ESCAVAÇÃO PARA INFRAESTRUTURA - SAPATAS E VIGAS BALDRAMES	M3	15,92	29,90	476,01
25	LASTRO DE IMPERMEABILIZAÇÃO EM CONCRETO VIRADO NA OBRA, FFCK 18MPA COM ESPESSURA DA CAMADA DE 0,08 M.	M3	4,35	304,54	1.324,75

26	REATERRO MANUAL CM MATERIAL DA PROPRIA	M3	9,26	30,64	283,73
Total do Lote:					14.706,71

Lote: ITEM 04.0 ESTRUTURA

27	CONCRETO ARMADO FCK 20 MPA, PARA ESTRUTURA	M3	6,45	1.620,00	10.449,00
28	LAJE PRÉ-MOLDADO TRELIÇADA, PARA ÁREAS DAS AMPLIAÇÕES	M3	73,14	80,94	5.919,95
29	LAJE PRÉMOLDADA TRELIÇADA PARA EXECUÇÃO DE PRATELEIRAS NO DEPOSITO 01	MT²	6,93	80,94	560,91
30	REFORÇO PARA AS LAJES APÓS A DEMOLIÇÃO DAS ALVENARIAS	UNID	1	2.000,00	2.000,00
Total do Lote:					18.929,87

Lote: ITEM 05.0 PAREDES E PAINEIS

31	ALVENARIA DE BLOCO CERAMICO, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	MT²	289,60	35,91	10.399,54
32	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PLACAS DIVISORIAS EM GRANITO, PARA ÁREA DA COLETA E ESTERELIZAÇÃO DA BACTERIOLOGIA	MT²	5,49	305,70	1.678,29
Total do Lote:					12.077,83

Lote: ITEM 06.0 COBERTURA

33	CALHA EM FIBRA DE VIDRO, COM LARGURA DE 0,30 METRO	MT	2,78	50,28	139,78
34	COBERTURA COM TELHA METALICA TERMO-ACUSTICA	MT²	31,27	105,03	3.284,29
35	COBERTURA EM POLICARBONATO, PARA AREA DE ACESSO	MT²	21,70	150,00	3.255,00
36	CUMEEIRA EM FIBROCIMENTO	MT	4,26	39,13	166,69
37	CUMEEIRA METALICA	MT	4,15	30,80	127,82
38	ESTRUTURA DE MADEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO	MT²	95,50	43,61	4.164,76
39	ESTRUTURA METALICA, PARA ÁREA DA AMPOAÇÃO DO FUNDO CONFORME INDICADO EM PROJETO	MT²	31,27	43,61	1.363,68
40	ESTRUTURA METALICA P/ COBERTURA DA AREA DE ACESSO CONFORME DETALHAMENTO DO PROJETO ARQUITETÔNICO	MT²	21,70	43,61	946,34
41	REVISÃO DA COBERTURA EXISTENTE NA AREA DO LABORATORIO , COM SUBSTUIÇÃO DE MATERIAL DANIFICADO	UNID	1	1.000,00	1.000,00
42	RUFO EM CONCRETO, COM LARGURA DE 0,30M E ESPESSURA 0,06 M	MT²	0,25	1.170,00	292,50
43	TELHA EM FIBROCIMENTO SILIMAR A EXISTENTE	MT²	95,50	48,86	4.666,13
Total do Lote:					19.406,99

Lote: ITEM 07.0 ESQUADRIAS

44	ESQUADRIA EM VIDRO TEMPERADO 10MM (PASS-TRU), INCLUINDO FERRANGENS PARA AREAS INDICADAS NO PROJETO	MT²	3,87	280,46	1.085,38
45	GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO, PADRÃO EXISTENTE, PARA PORTAS E JANELAS	MT²	17,40	230,52	4.011,05
46	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO PRETO, COM VIDRO LISO 4MM, NAS DIMENSÕES INDICADAS EM PROJETO	MT²	9,48	309,30	2.932,16
47	LIMPEZA DOS VIDROS DAS ESQUADRIAS E PINTURA COM TINTA ESMALTE FOSCA, COR BRANCA	MT²	20,60	4,49	92,49
48	PEITORIL DE GRANITO	MT	9,05	102,30	925,82
49	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO PRETO, TIPO VENEZIANA COM VIDRO NAS SEGUINTE DIMENSOES (0,90X2,10)M	MT²	1,89	390,03	737,16
50	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO PRETO, TIPO VENEZIANA COM VIDRO NAS SEGUINTE DIMENSOES (2,00X2,10)M	MT²	4,20	390,03	1.638,13
51	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA DE ABRIR, COMPLETA, INCLUINDO FERRANGENS, COM REVESTIMENTO LAMINADO, NAS SEGUINTE DIMENSÕES (1,10X2,10)M	UN	2	470,24	940,48
52	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA DE ABRIR, COMPLETA, INCLUINDO FERRANGENS, COM REVESTIMENTO LAMINADO, NAS SEGUINTE DIMENSÕES (0,80X2,10)M	UN	14	421,08	5.895,12
53	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA DE ABRIR, COMPLETA, INCLUINDO FERRANGENS, COM REVESTIMENTO LAMINADO, NAS SEGUINTE DIMENSÕES (1,20X2,10)M	UNID	1	389,25	389,25
54	PORTA EM MADEIRA (0,80X2,10)M, COMPLETA, CORRER COMPLETA INCLUINDO FERRANGENS, COM REVESTIMENTO LAMINADO	UN	2	421,08	842,16

55	PORTA EM MADEIRA(0,090X2,10)M COMPLETA	UN	3	445,41	1.336,23
56	PORTA EM MADEIRA(0,90X2,10)M, COMPLETA, CORRER, COMPLETA INCLUINDO FERRANGENS, COM REVESTIMENTO LAMINADO	UN	1	445,41	445,41
57	PORTÃO EM CHAPA GALVANIZADA	MT²	4,00	241,14	964,56
58	RECUPERAÇÃO DAS ESQUADRIAS DAS SALAS DE PARASITOLOGIA E BACTERIOLOGIA	UNID	1	300,00	300,00
59	RECUPERAÇÃO DE PORTA EXISTENTES, COM TROCA DO MATERIAL LAMINADO E OUTRO MATERIAL QUE SE FAÇA NECESSÁRIO	UNID	2	99,32	198,64
Total do Lote:					22.734,03

Lote: ITEM 08.0 REVESTIMENTO

60	CERAMICA 30X30 CM PARA AREAS INTERNAS	MT²	417,54	27,69	11.561,68
61	CHAPISCO E REBOCO EM LAJE	MT²	66,10	14,50	958,45
62	CHAPISCO EM PAREDES INTERNAAS/EXTERNAS	MT²	845,31	3,80	3.212,18
63	EMBOÇO PARA REVESTIMENTO CERAMICO DE AREAS INTERNAS	MT²	417,54	18,11	7.561,65
64	EMBOÇO PARA REVESTIMENTO CERAMICO EXTERNO	MT²	7,83	25,43	199,12
65	PASTILHA (5X5) CM PARA AREA EXTERNA, CONFORME INDICADO EM PROJETO	MT²	7,83	62,25	487,42
66	REBOCO EM PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	MT²	419,94	16,70	7.013,00
Total do Lote:					30.993,49

Lote: ITEM 09.0 PAVIMENTAÇÃO

67	PASSEIO EM CONCRETO SIMPLES DESEMPOLADONO ENTORNO DA CONSTRUÇÃO, COM CONFECÇÃO DE CAIXA EM ALVENARIA	MT²	14,40	45,40	653,76
68	PISO DE ALTA RESISTENCIA PARA AREA INTERNA, INCLUINDO SANITÁRIOS	MT²	148,20	46,92	6.953,54
69	PISO EM CONCRETO DESEMPOLADO, PARA AREA DE ACESSO DE PACIENTE, INCLUINDO RAMPA E CONFECÇÃO DE CAOXA EM ALVENARIA	MT²	80,00	65,61	5.248,80
70	RECUPERAÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA NAS FAIXAS CONTIGUAS AS AREAS NOVAS E AREAS DE DEMOLIÇÃO	MT²	4,92	46,92	230,85
71	REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA PISO	MT²	148,20	17,55	2.600,91
72	RODAPE DE ALTA RESISTENCIA, TIPO MEIA CALHA, PADRÃO EXISTENTE	MT²	18,20	15,25	277,55
73	SOLEIRA E GRANITO	MT	3,10	87,17	270,23
Total do Lote:					16.235,64

Lote: ITEM 10.0 PINTURA

74	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS DEMÃOS, COR A DEFINIR	MT²	108,08	21,67	2.342,09
75	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, DUAS DEMÃOS, COR A DEFINIR	MT²	25,00	13,23	330,75
76	LATEX SOBRE LAJE, DUAS DEMÃOS, C/ EMASSAMENTO	MT²	307,05	16,55	5.081,68
77	TINTA ACRILICA - PAREDE EXTERNA, COM DUAS DEMAOS COM EMASSAMENTO	MT²	238,84	19,79	4.726,64
78	TINTA ACRILICA - PAREDE INTERNA DUAS DEMAOS COM EMASSAMENTO	MT²	290,55	16,55	4.808,60
Total do Lote:					17.289,77

Lote: ITEM 11.0 INSTALAÇÕES

79	EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE TELEFONE E LOGICA COM COLOCAÇÃO DE MATERIAL NOVO, PARA UM PERFEITO FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES, OBEDECENDO AO PROJETO APRESENTADO E APROVADO.	UNID	1	2.700,00	2.700,00
80	EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COM COLOCAÇÃO DE MATERIAL NOVO, PARA UM PERFEITO FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES, OBEDECENDO AOS PROJETO APRESENTADO E APROVADO PELA FISCALIZAÇÃO	UNID	1	8.000,00	8.000,00
81	EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES HIDRAULICAS COM COLOCAÇÃO DE MATERIAL NOVO, PARA UM PERFEITO FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES, OBEDECENDO AO PROJETO APRESENTADO E APROVADO PELA FISCALIZAÇÃO	UNID	1	10.000,00	10.000,00
82	EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS COM COLOCAÇÃO DE MATERIAL NOVO, PARA UM PERFEITO FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES, OBEDECENDO AO PROJETO APRESENTADO E APROVADO PELA FISCALIZAÇÃO	UNID	1	5.000,00	5.000,00
Total do Lote:					25.700,00

Lote: ITEM 12.0 INSTALAÇÃO INCENDIO

83	EXTINTOR CO2	UNID	2	436,94	873,88
84	EXTINTOR PÓ QUIMICO	UNID	2	159,34	318,68
85	LUMINARIA DE EMERGENCIA	UNID	8	67,61	540,88
86	RELOCAÇÃO DE CAIXA DE HIDRANTE, COM FUNCIONAMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	1	1.500,00	1.500,00
Total do Lote:					3.233,44

Lote: ITEM 13.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

87	FORNECIMENTO E ASSENT. DE BANCADAS EM GRANITO, LOCALIZAÇÃO E DIMENSOES INDICADAS EM PROJETO	MT²	21,66	122,25	2.647,94
88	FORNECIMENTO E ASSSENTAMENTO DE BANCADA EM GRANITO, C/ CUBA DE LOUÇA, LOCALIZAÇÃO E DIMENSOES INDICADAS EM PROJETO	MT²	4,69	633,98	2.973,37
89	FORNECIMENTO E ASSENT. DE BANCADA INOX COM CUBA, PARA AREA DA COPA, DIMENSÕES 1,20X0,060M	UNID	1	367,59	367,59
90	FORNECIMENTO E ASSENT. DE BANCADA EM GARNITO COM DIVISÓRIA EM VIDRO TEMPERADO 10MM, PARA AREA DA RECEÇÃO	MT²	2,90	402,71	1.167,86
91	FORNECIMENTO E ASSSENTAMENTO DE BANCADA EMGRANITO, C/ CUBA INOX, LOCALIZAÇÃO E DIMENSOES INDICADAS EM PROJETO	MT²	18,41	171,13	3.150,50
92	PROGRAMAÇÃO VISUAL PARA AREA INTERNA E EXTERNA DO LABORATORIO	UNID	1	2.000,00	2.000,00
Total do Lote:					12.307,25

Lote: ITEM 14.0 LIMPEZA

93	LIMPEZA DE PISO	MT²	153,12	3,30	505,30
94	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERAMICO	MT²	425,37	3,83	1.629,17
95	LIMPEZA DE VIDRO	MT²	40,04	4,49	179,78
96	LIMPEZA GERAL DA OBRA, INCLUINDO RETIRADA DE EXPURGO	UNID	1	500,00	500,00
Total do Lote:					2.814,24

Valor Total:	210.750,00
---------------------	-------------------

I-3. A entrega do objeto licitado será no Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, no seguinte endereço: Rua da Barra, 705 Jardim Cruzeiro.

I-4. Os Produtos Nacionais ou importados deverão ser ofertados, apresentados e entregues contendo todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, nos termos dos art. 31 do código de defesa do consumidor.

I-5. Os projetos básicos estarão à disposição dos interessados, em formato pdf, no setor de Licitação. No projeto básico estão contidas as PLANTAS DE CADASTRO, PLANTA BAIXA CONSTRUTIVA, PLANTA BAIXA LAYOUT, PLANTA BAIXA COBERTURA, PLANTA CORTE AA, BB E COBERTURA e PLANTA BAIXA.

ANEXO III

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Fundação Hospital de Feira de Santana

Licitação 029-2017

Tomada de Preço nº004-2017 - Dia 18.10.2017 às 9 horas

- I. **Objeto: Ampliação e Reforma do Laboratório do Hospital Inácia Pinto dos Santos, conforme especificações do anexo I e II do edital.**

Ordem	Descrição	Unidade	Qtd	Vlr. Unitário	Vlr. Total
Lote: ITEM 01.0 SERVIÇOS PRELIMINARES					
1	BARRACAO DE OBRA	MT ²	6,00		
2	FECHAMENTO DA ÁREA COM TAPUME EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO, ESP 6 MM, ASSENTADA SOB PEÇAS DE BARROTES DE 10X10 CM, INCLUINDO PINTURA E ABERTURA DE LETREIROS, PARA FECHAMENTO FRONTAL E LATERIL DAS ÁREAS NOVAS E SREM CONSTRUÍDAS.	MT ²	57,65		
3	LOCAÇÃO DE OBRA	MT ²	43,77		
Total do Lote:					
Lote: ITEM 02.0 DEMOLIÇÃO E RETIRADA					
4	CARGA, TRANSPORTE E DSCARGA DE MATERIAL DEMOLIDO	MT ²	16,59		
5	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA REVESTIDA	MT ²	105,49		
6	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS PARA ABERTURA DE VAOS DE PORTAS, JANELAS E BASCULANTES	MT ²	22,16		
7	DEMOLIÇÃO DE BANCO DE CONCRETO DA SALA DE ESPERA	MT ²	0,36		
8	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	MT ²	86,53		
9	RETIRADA DAS INSTAÇÕES ELÉTRICAS	UNID	1		
10	RETIRADA DE BANCADA DA RECEPÇÃO	MT ²	4,95		
11	RETIRADA DE BANCADAS DE MADEIRA COM TAMPO INOX	MT	55,03		
12	RETIRADA DE DIVISÓRIAS DE COMPESADO, INCLUINDO PORTAS	MT ²	38,15		
13	RETIRADA DE ESQUADRIA DE ALUNMINIO - JANELAS E BSCULANTES	MT ²	12,67		
14	RETIRADA DE ESQUADRIAS DE FERRO	MT ²	13,65		
15	RETIRADA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA - PORTAS	UN	13		
16	RETIRADA DE ESQUADRIAS DE VIDRO	MT ²	13,41		
17	RETIRADA DE FORRO DE PVC	MT ²	14,11		
18	RETIRADA DE INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E SANITÁRIAS, PARA ADEQUAÇÃO AO PROJETO PROPOSTO	UNID	1		
19	RETIRADA DE LOUÇAS E METAIS	UNID	1		
20	RETIRADA DE REVESTIMENTO CERAMICO DAS SALAS TÉCNICAS 01 E 02.	MT ²	104,78		
Total do Lote:					

Lote: ITEM 03.0 FUNDAÇÃO E INFRAESTRUTURA

21	ATERRO MANUAL COM MATERIAL DE JAZIDA PARA ÁREAS INTERNAS	M3	52,16		
22	CONCRETO ARMADO VIRADO NA OBRA, FCK 18 MPA, PARA FUNDAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA	M3	7,88		
23	CONCRETO SIMPLES VIRADO NA OBRA, ESP. = 0,05M PARA SAPATAS FCK 18MPA	M3	0,65		
24	ESCAVAÇÃO PARA INFRAESTRUTURA - SAPATAS E VIGAS BALDRAMES	M3	15,92		
25	LASTRO DE IMPERMEABILIZAÇÃO EM CONCRETO VIRADO NA OBRA, FFCK 18MPA COM ESPESSURA DA CAMADA DE 0,08 M.	M3	4,35		
26	REATERRO MANUAL CM MATERIAL DA PROPRIA	M3	9,26		
Total do Lote:					

Lote: ITEM 04.0 ESTRUTURA

27	CONCRETO ARMADO FCK 20 MPA, PARA ESTRUTURA	M3	6,45		
28	LAJE PRÉ-MOLDADO TRELIÇADA, PARA ÁREAS DAS AMPLIAÇÕES	M3	73,14		
29	LAJE PRÉMOLDADA TRELIÇADA PARA EXECUÇÃO DE PRATELEIRAS NO DEPOSITO 01	MT ²	6,93		
30	REFORÇO PARA AS LAJES APÓS A DEMOLIÇÃO DAS ALVENARIAS	UNID	1		
Total do Lote:					

Lote: ITEM 05.0 PAREDES E PAINEIS

31	ALVENARIA DE BLOCO CERAMICO, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	MT ²	289,60		
32	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PLACAS DIVISORIAS EM GRANITO, PARA ÁREA DA COLETA E ESTERELIZAÇÃO DA BACTERIOLOGIA	MT ²	5,49		
Total do Lote:					

Lote: ITEM 06.0 COBERTURA

33	CALHA EM FIBRA DE VIDRO, COM LARGURA DE 0,30 METRO	MT	2,78		
34	COBERTURA COM TELHA METALICA TERMO-ACUSTICA	MT ²	31,27		
35	COBERTURA EM POLICARBONATO, PARA AREA DE ACESSO	MT ²	21,70		
36	CUMEEIRA EM FIBROCIMENTO	MT	4,26		
37	CUMEEIRA METALICA	MT	4,15		
38	ESTRUTURA DE MADEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO	MT ²	95,50		
39	ESTRUTURA METALICA, PARA ÁREA DA AMPOAÇÃO DO FUNDO CONFORME INDICADO EM PROJETO	MT ²	31,27		
40	ESTRUTURA METALICA P/ COBERTURA DA AREA DE ACESSO CONFORME DETALHAMENTO DO PROJETO ARQUITETÔNICO	MT ²	21,70		
41	REVISÃO DA COBERTURA EXISTENTE NA AREA DO LABORATORIO , COM SUBSTIUÇÃO DE MATERIAL DANIFICADO	UNID	1		
42	RUFO EM CONCRETO, COM LARGURA DE 0,30M E ESPESSURA 0,06 M	MT ²	0,25		
43	TELHA EM FIBROCIMENTO SILIMAR A EXISTENTE	MT ²	95,50		
Total do Lote:					

Lote: ITEM 07.0 ESQUADRIAS

44	ESQUADRIA EM VIDRO TEMPERADO 10MM (PASS-TRU), INCLUINDO FERRANGENS PARA AREAS INDICADAS NO	MT ²	3,87		
----	--	-----------------	------	--	--

	PROJETO				
45	GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO, PADRÃO EXISTENTE, PARA PORTAS E JANELAS	MT ²	17,40		
46	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO PRETO, COM VIDRO LISO 4MM, NAS DIMENSÕES INDICADAS EM PROJETO	MT ²	9,48		
47	LIMPEZA DOS VIDROS DAS ESQUADRIAS E PINTURA COM TINTA ESMALTE FOSCA, COR BRANCA	MT ²	20,60		
48	PEITORIL DE GRANITO	MT	9,05		
49	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO PRETO, TIPO VENEZIANA COM VIDRO NAS SEGUINTE DIMENSÕES (0,90X2,10)M	MT ²	1,89		
50	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO PRETO, TIPO VENEZIANA COM VIDRO NAS SEGUINTE DIMENSÕES (2,00X2,10)M	MT ²	4,20		
51	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA DE ABRIR, COMPLETA, INCLUINDO FERRANGENS, COM REVESTIMENTO LAMINADO, NAS SEGUINTE DIMENSÕES (1,10X2,10)M	UN	2		
52	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA DE ABRIR, COMPLETA, INCLUINDO FERRANGENS, COM REVESTIMENTO LAMINADO, NAS SEGUINTE DIMENSÕES (0,80X2,10)M	UN	14		
53	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA DE ABRIR, COMPLETA, INCLUINDO FERRANGENS, COM REVESTIMENTO LAMINADO, NAS SEGUINTE DIMENSÕES (1,20X2,10)M	UNID	1		
54	PORTA EM MADEIRA (0,80X2,10)M, COMPLETA, CORRER COMPLETA INCLUINDO FERRANGENS, COM REVESTIMENTO LAMINADO	UN	2		
55	PORTA EM MADEIRA(0,090X2,10)M COMPLETA	UN	3		
56	PORTA EM MADEIRA(0,90X2,10)M, COMPLETA, CORRER, COMPLETA INCLUINDO FERRANGENS, COM REVESTIMENTO LAMINADO	UN	1		
57	PORTÃO EM CHAPA GALVANIZADA	MT ²	4,00		
58	RECUPERAÇÃO DAS ESQUADRIAS DAS SALAS DE PARASITOLOGIA E BACTERIOLOGIA	UNID	1		
59	RECUPERAÇÃO DE PORTA EXISTENTES, COM TROCA DO MATERIAL LAMINADO E OUTRO MATERIAL QUE SE FAÇA NECESSÁRIO	UNID	2		
Total do Lote:					

Lote: ITEM 08.0 REVESTIMENTO

60	CERAMICA 30X30 CM PARA AREAS INTERNAS	MT ²	417,54		
61	CHAPISCO E REBOCO EM LAJE	MT ²	66,10		
62	CHAPISCO EM PAREDES INTERNAAS/EXTERNAS	MT ²	845,31		
63	EMBOÇO PARA REVESTIMENTO CERAMICO DE AREAS INTERNAS	MT ²	417,54		
64	EMBOÇO PARA REVESTIMENTO CERAMICO EXTERNO	MT ²	7,83		
65	PASTILHA (5X5) CM PARA AREA EXTERNA, CONFORME INDICADO EM PROJETO	MT ²	7,83		
66	REBOCO EM PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	MT ²	419,94		
Total do Lote:					

Lote: ITEM 09.0 PAVIMENTAÇÃO

67	PASSEIO EM CONCRETO SIMPLES DESEMPOLADONO ENTORNO DA CONSTRUÇÃO, COM CONFEÇÃO DE CAIXA EM ALVENARIA	MT ²	14,40		
68	PISO DE ALTA RESISTENCIA PARA AREA INTERNA, INCLUINDO SANITÁRIOS	MT ²	148,20		
69	PISO EM CONCRETO DESEMPOLADO, PARA AREA DE ACESSO DE PACIENTE, INCLUINDO RAMPA E	MT ²	80,00		

	CONFEÇÃO DE CAOXA EM ALVENARIA				
70	RECUPERAÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA NAS FAIXAS CONTIGUAS AS AREAS NOVAS E AREAS DE DEMOLIÇÃO	MT ²	4,92		
71	REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA PISO	MT ²	148,20		
72	RODAPE DE ALTA RESISTENCIA, TIPO MEIA CALHA, PADRÃO EXISTENTE	MT ²	18,20		
73	SOLEIRA E GRANITO	MT	3,10		
Total do Lote:					

Lote: ITEM 10.0 PINTURA

74	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS DEMÃOS, COR A DEFINIR	MT ²	108,08		
75	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, DUAS DEMÃOS, COR A DEFINIR	MT ²	25,00		
76	LATEX SOBRE LAJE, DUAS DEMÃOS, C/ EMASSAMENTO	MT ²	307,05		
77	TINTA ACRILICA - PAREDE EXTERNA, COM DUAS DEMAOS COM EMASSAMENTO	MT ²	238,84		
78	TINTA ACRILICA - PAREDE INTERNA DUAS DEMAOS COM EMASSAMENTO	MT ²	290,55		
Total do Lote:					

Lote: ITEM 11.0 INSTALAÇÕES

79	EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE TELEFONE E LOGICA COM COLOCAÇÃO DE MATERIAL NOVO, PARA UM PERFEITO FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES, OBEDECENDO AO PROJETO APRESENTADO E APROVADO.	UNID	1		
80	EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COM COLOCAÇÃO DE MATERIAL NOVO, PARA UM PERFEITO FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES, OBEDECENDO AOS PROJETO APRESENTADO E APROVADO PELA FISCALIZAÇÃO	UNID	1		
81	EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES HIDRAULICAS COM COLOCAÇÃO DE MATERIAL NOVO, PARA UM PERFEITO FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES, OBEDECENDO AO PROJETO APRESENTADO E APROVADO PELA FISCALIZAÇÃO	UNID	1		
82	EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS COM COLOCAÇÃO DE MATERIAL NOVO, PARA UM PERFEITO FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES, OBEDECENDO AO PROJETO APRESENTADO E APROVADO PELA FISCALIZAÇÃO	UNID	1		
Total do Lote:					

Lote: ITEM 12.0 INSTALAÇÃO INCENDIO

83	EXTINTOR CO2	UNID	2		
84	EXTINTOR PÓ QUIMICO	UNID	2		
85	LUMINARIA DE EMERGENCIA	UNID	8		
86	RELOCAÇÃO DE CAIXA DE HIDRANTE, COM FUNCIONAMENTO DE TODO MATERIAL NECESSARIO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	1		
Total do Lote:					

Lote: ITEM 13.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

87	FORNECIMENTO E ASSENT. DE BANCADAS EM GRANITO, LOCALIZAÇÃO E DIMENSOES INDICADAS EM PROJETO	MT ²	21,66		
88	FORNECIMENTO E ASSSENTAMENTO DE BANCADA EM GRANITO, C/ CUBA DE LOUÇA, LOCALIZAÇÃO E	MT ²	4,69		

DIMENSOES INDICADAS EM PROJETO					
89	FORNECIMENTO E ASSENT. DE BANCADA INOX COM CUBA, PARA AREA DA COPA, DIMENSÕES 1,20X0,060M	UNID	1		
90	FORNECIMENTO E ASSENT. DE BANCADA EM GARNITO COM DIVISÓRIA EM VIDRO TEMPERADO 10MM, PARA AREA DA RECEÇÃO	MT ²	2,90		
91	FORNECIMENTO E ASSSENTAMENTO DE BANCADA EMGRANITO, C/ CUBA INOX, LOCALIZAÇÃO E DIMENSOES INDICADAS EM PROJETO	MT ²	18,41		
92	PROGRAMAÇÃO VISUAL PARA AREA INTERNA E EXTERNA DO LABORATORIO	UNID	1		
Total do Lote:					

Lote: ITEM 14.0 LIMPEZA

93	LIMPEZA DE PISO	MT ²	153,12		
94	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERAMICO	MT ²	425,37		
95	LIMPEZA DE VIDRO	MT ²	40,04		
96	LIMPEZA GERAL DA OBRA, INCLUINDO RETIRADA DE EXPURGO	UNID	1		
Total do Lote:					

Total Geral	
--------------------	--

ANEXO - IV

CARTA PROPOSTA

_____, 2017

Nome da Empresa: _____

À Comissão Única Permanente de Licitação da FHFS

Licitação nº 029/2017 – Tomada de Preço nº 004/2017

Atendendo ao aviso do edital pertinente à licitação acima em epígrafe, apresenta a nossa proposta para a prestação do objeto da licitação referenciada.

O nosso preço total foi elaborado de acordo com os valores unitários indicados na proposta anexa, que faz parte integrante da presente carta, como se aqui literalmente transcrita estivesse.

Manteremos válida esta proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias, estando cientes de que este prazo poderá, a critério da Administração Municipal, ser prorrogado.

O prazo para execução será de até 10 (dez) dias, após liberação da ordem de fornecimento do serviço.

Declaramos expressamente que: Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições expressas no aviso do edital e seus anexos;

- a) Temos pleno conhecimento das condições de pagamento e fornecimento do objeto, bem assim do local em que deverão os mesmos ser entregues;
- b) No fornecimento do objeto, comprometemo-nos a respeitar rigorosamente e criteriosamente, todas as disposições contidas no edital, especialmente as constantes do anexo I.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO
CERTAME

Modalidade de Licitação Tomada de Preços	Número 004/2017
---	--------------------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

_____ de _____ de 2017.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação Tomada de Preços	Número 004/2017
---	--------------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, ____ de _____ de 2017.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA – FHFS E A EMPRESA _____ - MODALIDADE DE LICITAÇÃO – _____. Contrato que entre si celebram a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA – FHFS**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob N°. 40.637.159/0001-36, com sede na Rua da Barra, N°. 705, Bairro Jardim Cruzeiro - Cep. 44015-430, nesta cidade de Feira de Santana, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Sra. Gilberte Lucas**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Feira de Santana, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa, _____, com sede á _____, n° _____ - Cidade _____ - Cep.: _____ – Estado _____, inscrito no CNPJ sob N°. _____, neste ato representado por sua bastante procuradora _____, brasileiro(a), portadora do documento de identidade sob N°. _____ SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob N°. _____, à seguir denominada como **CONTRATADA**, adjudicatária vencedora do **Processo de Licitação N°. ____/____ - Tomada de Preços N°. ____/____**, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Estadual N°. 9.433/05, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente contrato, **AMPLIAÇÃO E REFORMA DO LABORATÓRIO DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E II DO EDITAL** Condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

§1º. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

§2º. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos § 1º e 2º do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05.

§3º. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo da execução dos serviços, a contar da data assinatura do contrato é de 09 (nove) meses. Admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da lei Estadual 9.433/05;

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O Contratante pagará à Contratada valor R\$ ()

§1º - Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
1123 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.	002	2076--ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA MULHER E CRIANÇA	3.3.90.39.18 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

§1º As faturas serão apresentadas em duas vias, cobrindo os serviços executados e aprovados pela fiscalização.

§2º As medições deverão ser elaboradas pela contratada de comum acordo com a fiscalização dos serviços executados.

§3º Os pagamentos serão efetuados após 08(oito) dias úteis contados da data de liberação das faturas, que deverão ser conferidas e aprovadas pela fiscalização.

§4º O pagamento, pela Administração, das parcelas referentes ao contrato, fica condicionado à apresentação, junto a cada fatura dos comprovantes de recolhimento das contribuições devidas aos órgãos competentes de assistência e previdência social, cujo vencimento, estabelecidos em lei, tenha ocorrido no mês anterior à apresentação da respectiva fatura.

§5º A Fundação Hospitalar de Feira de Santana poderá deduzir nas faturas:

a) Os valores das multas porventura aplicadas pela fiscalização;

b)O valor dos prejuízos causados pela contratada, em decorrência da execução do objeto.

§6º. A Fundação Hospitalar de Feira de Santana não estará sujeita a qualquer penalidade por atraso do pagamento. No entanto, sempre que as faturas não forem liquidadas nas datas de

vencimento estabelecidas, seus valores serão acrescidos da importância resultante da aplicação do índice estabelecido pelo Governo Federal, se houver, correspondente ao período entre a data do vencimento e da data do efetivo pagamento, para efeito de correção.

§7º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geologia e Estatística) *pro rata tempore*.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços são fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato, salvo os dispostos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das determinações contidas no ANEXO I e II do Edital e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) A execução dos serviços deverá estar de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no presente contrato.
- b) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;

- h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo Edital e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) promover, por sua conta e risco, a execução dos serviços;
- j) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infra-estrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- k) trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- l) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, supervisão e mão-de-obra na execução dos serviços, conforme estabelecido em Edital.
- m) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) Realizar o pagamento pela execução do contrato;
- b) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - FORMA DE FORNECIMENTO

- a) O prazo de entrega dos serviços a contar da data assinatura do contrato é de 09 (nove) meses, sendo iniciado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).
- b) As notas fiscais deverão estar de acordo com os serviços prestados;
- c) Para aquisição dos materiais e execução dos serviços, deverão ser observadas as normas da ABNT, assim como as especificações apresentadas no Edital;
- d) Qualquer material só será considerado similar após aprovação por escrito e pela parte da Fiscalização.
- e) A consulta sobre semelhante de materiais será efetuada em tempo oportuno pela prestadora do serviço, não admitindo à Contratante em nenhuma hipótese que a consulta sirva para justificar o não cumprimento dos prazos estabelecidos no Contrato.
- f) A prestadora de serviço será responsável por qualquer erro de alinhamento de nivelamento ou de esquadro que venha a ser constatada pela Fiscalização da Contratante.
- g) Ocorrendo erros os serviços deverão ser refeitos sem qualquer custo adicional para a contratante e sem prejuízo de prazo estabelecido para conclusão da obra.
- h) Os preços unitários propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos de execução de transporte e fornecimento de materiais.

i) Serão incluídos igualmente os ônus decorrentes de impostos, taxas, licença, seguros e etc.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

Parágrafo único: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DA OBRA/SERVIÇO

A **CONTRATADA** fica desde já responsável pela solidez do empreendimento, inclusive no que tange a materiais e solo, nos moldes definidos pelo art. 618 do Código Civil.

Os serviço executados pela **CONTRATADA** devem estar de acordo com as melhores técnicas de engenharia e isentos de quaisquer defeitos, sendo garantido por 05 (cinco) anos, contados da data dos termos definitivo.

A **CONTRATADA** deverá, dentro do prazo de garantia, a efetuar quaisquer reparos e/ou substituições sem nenhum ônus ou despesas para a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Para garantia do fiel e perfeito cumprimento de todas as obrigações ora ajustadas, deverá a **CONTRATADA**, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do contrato, apresentar ao **MUNICÍPIO** uma das garantias abaixo discriminadas, equivalente a 2,0 % (dois por cento) do valor total do contrato, conforme artigo 56, §2º, da Lei n.º 8.666/1993:

- a) Caução em dinheiro, a ser depositada em conta fornecida/informada pela Fundação Hospitalar de Feira de Santana;
- b) Seguro Garantia com vigência igual à do contrato principal;
- c) Fiança Bancária com validade mínima de 60 (sessenta) dias.

Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** até que seja aceita, pela **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA**, uma das garantias acima estabelecidas.

O valor da garantia será atualizado nas mesmas condições do valor contratual, assim como, em havendo prorrogação do prazo de conclusão das obras e serviços, o prazo de validade da garantia e o de liberação da caução deverá ser prorrogado automaticamente, devendo a **CONTRATADA** providenciar, às suas custas, a respectiva renovação e atualização sob pena de bloqueio dos pagamentos devidos.

Ocorrendo a rescisão do contrato por inadimplência da **CONTRATADA** e/ou descumprimento de qualquer das condições/obrigações e cláusulas estabelecidas neste instrumento, edital e anexos, não será devolvida a Garantia Contratual, exceto se a rescisão e/ou paralisação decorra de acordo com a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA**. No caso de execução da garantia contratual, a **CONTRATADA** se obriga a complementá-la, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados do aviso da **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA**.

A Garantia Contratual somente será levantada, na mesma modalidade em que foi feita, 90 (noventa) dias após o Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços. O pedido de devolução da Garantia Contratual deverá ser protocolado e estar acompanhado da Guia de Recolhimento original, emitida pela Fundação Hospitalar de Feira de Santana, por ocasião do seu recolhimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

§1º. Em caso de inexecução e/ou atraso a execução dos se licitado, a critério da Administração, estará sujeito o licitante, sem prejuízo das responsabilidades civil e/ou criminal aplicáveis, as seguintes penalidades:

- c) Advertência verbal;
- d) Advertência por escrito;

§2º. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei Estadual 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§3º. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato.
- II. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§4º. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades não sendo prejudiciais a administração Pública e andamento dos serviços.

§5º. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§6º. Não tendo sido prestada garantia à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

§7º. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§8º. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei 9.433/05.

§9º. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou

até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei. 9.433/05.

§10º. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, por prazo não superior a 02(dois) anos.

§11º. Para a aplicação das penalidades previstas serão, levados em conta à natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.

§1. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrita do Contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05.

§2. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa do contratado, serão estes ressarcidos dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no edital da licitação e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achadas conforme.

Feira de Santana, ____ de __ de 2017.



CONTRATANTE

Testemunhas

CONTRATADA

Testemunhas



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação TOMADA DE PREÇOS	Número 004/2017
---	--------------------

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184 da Lei Estadual 9.433/05, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.

Feira de Santana, ____ de _____ de 2017.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação Tomada de Preços	Número 004-2017
--	--------------------

A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara à Fundação Hospitalar de Feira de Santana, para fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

_____, de _____, de 2017.

Nome do Representante:

Nome do Contador

Carimbo da empresa

Obs: deverá ser assinada pelo Contador com o respectivo registro.

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE



ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

Modalidade de Licitação TOMADA DE PREÇOS	Número 004/2017
--	--------------------

Declaro, para efeito de Registro Cadastral, vir a informar qualquer fato superveniente impeditivo de licitar ou contratar com a Administração Pública que venha a ocorrer no período de validade do Certificado de Registro Cadastral, comprometendo-me ainda a manter atualizada a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, inclusive Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

_____, ____ de _____, de 2017.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE



ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE VISTORIA Licitação nº 029/2017- Tomada de Preço nº 004/2017

(Empresa Licitante)

Inscrita no CNPJ N.º : _____, com sede na _____
(n.º da inscrição)

(endereço completo)

Por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) _____

Infra-assinado, portador(a) da Carteira de identidade n.º _____

E do CPF/MF n.º _____

Para os fins de habilitação na Tomada de preço **nº004/2017**. DECLARO expressamente que visitamos o local onde será realizado o serviço, objeto desta licitação, estando ciente de suas reais situações e de suas verdadeiras necessidades.

Declaramos ainda, que não alegaremos posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que viermos a celebrar, caso a nossa empresa seja a vencedora.

_____ de 2017.

(Assinatura do responsável da Unidade Hospitalar)

(Assinatura do licitante)

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE



ANEXO XII

PROJETOS

Os arquivos estão disponibilizados em formato “PDF” no setor de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, situada na Rua da Barra, nº705, bairro Jardim Cruzeiro, cidade Feira de Santana – Ba.



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

LICITAÇÃO Nº 029/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

Razão Social: _____

CNPJ Nº

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Tel: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, através do acesso à página www.feiradesantana.ba.gov.br (fhfs) nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a FHFS e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitações por meio dos **fax (075) 3602-7108** ou e-mail: **licitação@fhfs.ba.gov.br**.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.